



PROCESSO N° 1042/2009

PROTOCOLO N.º 7.582.231-6

PARECER CEE/CEB N.º 671/10

APROVADO EM 07/07/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura – Subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 4268/2009-GS/SEED, de 22/10/2009, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 09/04/2009 no NRE de Maringá, de interesse do Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Maringá, que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura – Subsequente ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, está localizado à Avenida Doutor Luiz Teixeira Mendes, 3075, Município de Maringá e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino obteve a renovação de credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 25/08 de 04/01/08.

3 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Edificações
- Eixo Tecnológico: Infraestrutura
- Carga Horária Total do Curso: 1433 horas e 100 horas de estágio supervisionado
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno
- Regime de Matrícula: Semestral



PROCESSO N° 1042/2009

- Número de Vagas: 45 por turma
- Período de Integralização do Curso: Mínimo de 02 anos
- Requisitos de Acesso: Ter concluído o Ensino Médio
- Modalidade de Oferta: Presencial

4 – Justificativa

O Curso Técnico em Edificações visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

(...)

A área de construção civil que incide diretamente na construção dos espaços de vivência e convivência é de um lado reflexo e do outro forjador de cultura. Dessa forma o Técnico em Edificações deve estar preparado para compreender e atuar sobre os diferentes condicionadores neste processo de construção.

Finalmente, a retomada dos investimentos nas áreas de infra-estrutura e habitação e o acelerado processo de incorporação de novas tecnologias e materiais têm gerado demanda de profissionais com formação técnica, mas, sobretudo que contemple uma formação humana, social, econômica com responsabilidade ambiental (fls. 78).

5 – Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 79.

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Edificações detêm conhecimentos científicos e tecnológicos que lhe permitem atuar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Desenvolve e executa projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com legislação específica. Planeja a execução e elabora orçamento de obras. Presta assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Orienta na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados (fls. 81).

7 – Articulação com o Setor Produtivo

O estabelecimento de ensino mantém convênio com :

- Empresa CM Araújo
- FCK Engenharia Civil Ltda
- Copal Construções e Engenharia

Os Termos de Convênio estão anexados às folhas 133 a

136.



PROCESSO N° 1042/2009

8 – Organização Curricular

O curso apresenta regime de matrícula semestral, organizado por disciplinas.

Matriz Curricular Curso Técnico em Edificações

ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL											
MUNICÍPIO: MARINGÁ					NRE: MARINGÁ						
CURSO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES											
FORMA: SUBSEQUENTE					ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2009						
TURNO: NOTURNO					C H: 1720 h/a 1.433 horas						
MÓDULO: 20					ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL						
DISCIPLINAS	SEMESTRE								H/A	Horas	
	1ª		2ª		3ª		4ª				
	T	P	T	P	T	P	T	P			
Controle e Proteção Ambiental							4			80	67
Desenho em Construção Civil	2	2	2	2						160	133
Fundamentos do Trabalho	2									40	33
Informática	2									40	33
Inglês Técnico			2							40	33
Instalações Prediais					2	2	2	2		160	133
Introdução a Construção civil	4									80	67
Matemática Aplicada	3									60	50
Materiais de Construção			2	2						80	67
Mecânica dos Solos			2	2						80	67
Planejamento e Orçamento em Construção Civil							4			80	67
Português Técnico	3									60	50
Psicologia Institucional					4					80	67
Segurança do Trabalho na Construção Civil					4					80	67
Sistemas Estruturais	2		4		4		4			280	233
Técnicas Construtivas			2		2	2	2	2		200	167
Topografia	1	2	1	2						120	100
Total			23		23		20		20	1720	1433
Estágio Profissional Supervisionado							2		4	120	100



PROCESSO N° 1042/2009

9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores estão descritos às folhas 131.

10 – Critérios de Avaliação

A avaliação será expressa por notas, sendo a nota mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero) (fls. 130).

11 – Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 137.

12 – Certificação

O aluno ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Edificações conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Edificações (fls. 190).

13 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Francisco Vieira Amado	- Engenharia Civil - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Coordenação de Curso
Antonio Mário Manicardi	- Engenharia Civil	- Coordenação de Estágio
Ester Langowski	- Engenharia Cartográfica - Mestrado em Geografia - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho - Especialização em Geografia Física e Meio Ambiente	- Controle e Proteção Ambiental - Desenho em Construção Civil - Topografia
Joseli da Silva	- Direito	- Fundamentos do Trabalho*
Regina Helena Romani	- Processamento de Dados	- Informática
Neiva Bersani	- Letras Anglo-Portuguesas	- Inglês Técnico
José Roberto Costa	- Engenharia Civil	- Instalações Prediais - Materiais de Construção
Celso José Ferro	- Engenharia Civil - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Introdução à Construção Civil - Mecânica dos Solos - Planejamento e Orçamento em Construção Civil
Otair Beloto	- Matemática - Especialização em Educação Matemática	- Matemática Aplicada



PROCESSO N° 1042/2009

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Rosimar Jesualdo	- Letras – Habilitação: Português e Inglês com as respectivas Literaturas - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	- Português Técnico
Marlene de Oliveira	- Psicologia - Licenciatura em Disciplinas Profissionalizantes - Especialização em Psicopedagogia	- Psicologia Institucional
Vitor Guilherme Leandro	- Engenharia Civil	- Segurança do Trabalho na Construção Civil - Sistemas Estruturais - Técnicas Construtivas

*Obs. Indicar docente graduado com habilitação e qualificação específica, conforme o Inciso XIV, artigo 22 da Deliberação nº 09/06 - CEE/PR.

14 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 191 a 228.

15 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 244/09, do NRE de Maringá, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Lindiceia Batista de França Lopes, Licenciada em Pedagogia, Marisa Aparecida Guermandi, Licenciada em Pedagogia, e como Perito Miguel Fujinami, Bacharel em Engenharia Civil, emitiu Laudo Técnico favorável à Autorização de Funcionamento do referido Curso (fls. 315 e 316, 318 e 319).

Às folhas 75 e 76 constam os comprovante de Protocolos n.º 7.334.695-9 e 9.592.189-2, referentes a solicitação das providências quanto às exigências do Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 504/09-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Edificações, Eixo Tecnológico: Infraestrutura, Subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela pela autorização de funcionamento do referido curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 1433 horas e 100 horas de estágio supervisionado, período mínimo de integralização do curso de 02 anos, organização curricular semestral, 45 vagas por turma, presencial. do Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação nº 09/06 - CEE/PR.



PROCESSO N° 1042/2009

Determina-se à mantenedora que:

a) sejam tomadas as providências necessárias referente à ressalva apontada neste Parecer;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à Instituição de ensino que:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica;

b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso sejam incorporados ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 07 de julho de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB